



LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2007 SÃO FÉLIX DO XINGU, 18 DE DEZEMBRO DE 2007.



Dispõe sobre compra e doação de imóvel rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 15 e 16, I, a, 54, IX e 90, IV, da Lei Orgânica do Município sanciona após aprovação da Câmara Municipal a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica autorizada a compra e doação de imóvel rural, localizado no Distrito da Taboca, para instalação de empresa de laticínio, conforme Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2007.


DENIMAR RODRIGUES
Prefeito Municipal